

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do  
Regimento Interno, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N° 025/2025**

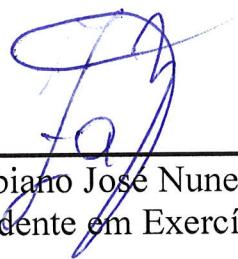
**DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

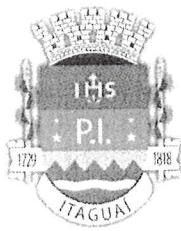
Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

- Dia 24/12/2025 (quarta-feira) – Ponto Facultativo – véspera de Natal;
- Dia 25/12/2025 (quinta-feira) – Feriado – Natal;
- Dia 26/12/2025 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 31/12/2025 (quarta-feira) – Ponto Facultativo – véspera de Ano Novo;
- Dia 01/01/2026 (quinta-feira) – Feriado – Confraternização Universal;
- Dia 02/01/2026 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 22 de dezembro de 2025.

  
Fabiano José Nunes  
Presidente em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
PODER LEGISLATIVO



Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro  
2º Vice-Presidente

Rachel Secundo da Silva  
Primeira Secretária

Patrícia Fernanda Kuchenbecker  
3º Vice-Presidente

  
Alexandro Valença de Paula  
Segundo Secretário